
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2017.1
ALUNOS VETERANOS

A Diretora Geral da Faculdade São Salvador, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar os procedimentos para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS da FACULDADE SÃO SALVADOR, para o semestre letivo 2017.1.

I. Procedimentos para renovação de matrícula

Só poderão realizar a matrícula, aqueles alunos que:

estiverem adimplentes até o último semestre cursado;
estiverem quites com a documentação exigida para a primeira matrícula na São Salvador;
estiverem quites com a Biblioteca;

O aluno deve estar com todas as pendências financeiras, administrativas e acadêmicas, dos períodos anteriores, solucionadas para que tenha sua matrícula concluída. Caso o aluno não consiga realizar a pré-matrícula pelo portal, o mesmo deverá comparecer dentro do prazo estabelecido no NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante para tal regularização.

O aluno deverá matricular-se em disciplinas oferecidas no turno específico de ingresso. Caso o aluno opte por cursar em mais de um turno, no mesmo período, deverá fazer uma solicitação no núcleo de atendimento ao aluno dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, cuja solicitação será encaminhada para coordenação para análise e deliberação.

Depois de inserir as disciplinas, o aluno deverá imprimir o boleto e fazer o pagamento para que sua matrícula seja efetivada.

O pagamento do boleto contempla a primeira parcela 1/6 da semestralidade. O vencimento das parcelas mensais subsequentes de **fevereiro a junho** será no **dia 05 cada mês**.

- Parcela 2/6 – referente ao mês de fevereiro;
- Parcela 3/6 – referente ao mês de março;
- Parcela 4/6 – referente ao mês de abril;
- Parcela 5/6 – referente ao mês de maio;
- Parcela 6/6 – referente ao mês de junho.

As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas a multa de 2% ao mês e até 0,33% limitada à taxa SELIC de acordo TAC/MP de 21/10/2010.

OBS: De acordo com os contratos de convênios firmados com órgãos públicos/empresas privadas e a FSS, os alunos conveniados terão, em seus boletos de mensalidades, o valor da mensalidade com o respectivo desconto no **dia 05 de cada mês**, sendo que o não pagamento no referido vencimento implica na perda do desconto no mês vigente.

Em qualquer das modalidades de bolsa, o inadimplemento do aluno bolsista por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias dará à CONTRATADA o direito de cancelar a respectiva bolsa.

O pagamento do boleto de matrícula será feito **em rede bancária ou Campus Iguatemi** (conforme regras do setor financeiro).

1.1. Etapa online

A pré-matrícula 2017.1 será online. Para tanto, o aluno deverá acessar o *site* da Faculdade São Salvador (www.saosalvador.edu.br) entrar no portal do aluno (Matrícula) com seu *login* e senha, assinar

eletronicamente o contrato educacional, selecionar as disciplinas que irá cursar no semestre 2017.1, seguindo a Matriz Curricular que ele está vinculado.

1.2. Etapa presencial

Após a confirmação da pré-matrícula no portal o aluno deverá **comparecer ao NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante** para segunda etapa do processo de matrícula. Durante essa etapa o aluno deverá checar a oferta de disciplinas acadêmica, assinar o contrato educacional, realizar ajustes (se for o caso) e retirar o comprovante definitivo de matrícula.

O aluno semestralizado será matriculado em todas as disciplinas do semestre de acordo com a matriz curricular do curso ao qual está vinculado;

✓ **ALUNO NÃO SEMESTRALIZADO** (alunos que possuem disciplinas em dependência; disciplinas de semestres anteriores, posteriores e/ou oriundos do MSV/TE).

O aluno será matriculado priorizando as disciplinas em dependências e/ou pendentes.

1.3. Tabela de valores dos cursos:

| CURSO | DURAÇÃO | MENSALIDADE |
|---|---------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 4 anos | R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) |
| DIREITO | 5 anos | R\$ 1099,28 (um mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) |
| ENFERMAGEM | 5 anos | R\$ 1099,28 (um mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) |
| NUTRIÇÃO | 4 anos | R\$ 809,21 (oitocentos e nove reais e vinte e um centavos) |
| FISIOTERAPIA | 5 anos | R\$ 809,21 (oitocentos e nove reais e vinte e um centavos) |
| SERVIÇO SOCIAL | 4 anos | R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) |
| PEDAGOGIA | 4 anos | R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS | 2 anos | R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA GESTÃO FINANCEIRA | 2 anos | R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA GESTÃO COMERCIAL | 2 anos | R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 2 anos e meio | R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES | 2 anos e meio | R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2 anos | R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 4 anos | R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) |

II. Cronograma de Matrícula

| PERÍODO | CURSOS | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 09/01/2017 a 27/01/2017 | ✓ Administração | De segunda a sexta das 08 às 20h Sábado das 08 às 12h | Campus Iguatemi |
| | ✓ Ciências Contábeis | | |
| | ✓ Pedagogia | | |
| | ✓ Tecnologias | | |
| | ✓ Direito | | |
| | ✓ Serviço Social | | |
| | ✓ Enfermagem | | |
| | ✓ Fsioterapia | | |
| ✓ Nutrição | | | |

III. Das Matrículas em Geral:

3.1 O aluno que descumprir os prazos deste edital deverá solicitar a matrícula fora do prazo, efetuando o pagamento da multa, conforme o cronograma abaixo:

| PERÍODO | VALOR |
|-----------------|-----------|
| 01 A 08/02/2017 | R\$50,00 |
| 10 A 24/03/2017 | R\$100,00 |

2.2 A matrícula acadêmica só será concluída se o aluno concordar com o valor das mensalidades, conforme disciplinas selecionadas. O mesmo procedimento será aplicado no momento do ajuste de horário.

2.3 O aluno deverá seguir a matriz curricular a qual está vinculado. Havendo necessidade de **inclusão ou exclusão** de disciplinas, uma única vez será permitida tal mudança, bastando a sua presença na central de atendimento das unidades, até o dia **10/03/2017**.

2.4 Não haverá possibilidade de proceder nenhuma solicitação de ajuste de matrícula após o prazo estabelecido no **calendário acadêmico de 10/03/2017**.

2.5 O aluno deverá matricular-se em disciplinas oferecidas no turno específico de ingresso. Caso o aluno opte por cursar em mais de um turno, no mesmo período, deverá fazer uma solicitação dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico, **(até 10/03/2017)** cujo requerimento será encaminhado para análise e deliberação superior.

2.6 O aluno retardatário que efetuar a matrícula após o vencimento da segunda parcela **(05/02/2017)**, está sujeito ao pagamento desta parcela, juntamente com a 1ª parcela da semestralidade (matrícula).

2.7 O aluno que não regularizar a sua matrícula no prazo do presente Edital não poderá frequentar as atividades em sala de aula e não terá reconhecida a sua frequência, bem como tarefas e atividades realizadas neste período, mesmo que insista em permanecer unilateralmente na sala de aula, à revelia da FSS.

2.8 O aluno que for beneficiário de convênio deverá renová-lo através de requerimento **no ato da matrícula**.

2.9 Não será motivo de justificativa o aluno que não efetuar sua matrícula por se encontrar viajando ou fora do seu domicílio, uma vez que o regulamento da FSS assegura-lhe o direito de ser representado por seu responsável ou representante legal, que deverá estar munido de procuração (de próprio punho) sem a necessidade de reconhecimento de firma.

Salvador/BA, 02 de janeiro de 2017.

Rubia Carla Pinto de Almeida
Diretora Geral